



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2398698&filename=PDL-62-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2226397&filename=TVR%2060/2022



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
permissão à Assembleia
Legislativa do Estado do
Amazonas para explorar serviço
de radiodifusão sonora em
frequência modulada no Município
de Manacapuru, Estado do
Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.195, de 12 de novembro de 2015, do
Ministério das Comunicações, que outorga permissão à
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para
explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada, com fins exclusivamente educativos,
no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 70/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:40.513 - Mesa

DOC n.451/2025

